## RIO OFICIA DATA: 02/02/2024

#### PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO N° 15.267/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 3871, de 05 de janeiro de 2024

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 15.267/2024

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA DE TRABALHO ND FT SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAC 17.01 SECR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0145.6366 339039 150103 2 500 000 00

#### NOTA:

#### FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA **Portarias**

Port. Nº 229/2024- Exonera, a pedido, LEONARDO DA CUNHA DUARTE do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. Nº 230/2024- Nomeia LOHRAN CARLOS DE FARIA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo da Cunha Duarte, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. № 231/2024- Exonera, a pedido, JANE GOULART MEDEIROS do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Port. № 232/2024- Nomeia CLAUDIO MARQUES PRAZERES JÚNIOR para exercer o cargo de Assessor 02, TIC 5da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Tiago Rocha, acrescido das gratificações previstas

Port. № 233/2024- Exonera, a pedido, BRUNO DA SILVA CARLOS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Port. № 234/2024- Exonera, FABIANO MOREIRA DUARTE do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por ter sido nomeado em cargo incompatível.

Port. Nº 235/2024- Nomeia FABIANO MOREIRA DUARTE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Bruno da Silva Carlos, acrescido das gratificações previstas na CI nº

Port. № 236/2024- Nomeia FLÁVIA DÓRIA DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional da Região Oceânica, em vaga decorrente da exoneração de André Augusto Furtado Salgueiro, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

#### Corrigenda

No Decreto nº 15.262/2024, publicado em 01/02/2024, onde se lê: Prefeitura Municipal de Niterói, em 31 de novembro de 2024, leia-se: Prefeitura Municipal de Niterói, em 31 de janeiro de 2024.

Na publicação do Decreto nº 15.256/2024 publicado no dia 31/01/2024 onde se lê: Michele Tancman Cardozo da Silva, leia-se: Michele Tancman Candido da Silva.

Na Portaria nº 222/2024, publicação do dia 01/02/2024, onde se lê: Verônica de Oliveira Velloso, leia-se: Veronica de Oliveira Velloso.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Administração Regional da Região Oceânica EXTRATO SEMUG/ARO nº 01/2024

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SEMUG/ARO n°01/2024; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Administração Regional da Região Oceânica, e a OSC – INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR; OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é gerir administrativamente o NASCE- Núcleo Avançado de Sustentabilidade, Cultura e Esporte na Ilha do Tibau, bem como administrar e coordenar as atividades culturais, educativas, de conscientização ambiental, desportivas e de lazer para todas as pessoas que frequentarem o local, fornecendo os insumos e aparelhos necessários para sua prática, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos de forma a proporcionar a todos o acesso à prática esportiva, cultural, educativa e de lazer, de forma orientada, com qualidade apoiada no desenvolvimento e bem estar integral do ser humano, e visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à ser numano, e visando a consecução de inhalidade de interesse publico e recipiodo que envolve a transferencia de reculsos infancenos a Organização da Sociedade Civil; VALOR ESTIMADO: R\$ 2.496.744,87 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais, oitenta e sete centavos). Valor empenhado para o exercício de 2024; VERBA: Natureza da Despesa nº 33.50.85, Fonte: 2.704.00, Programa de Trabalho: 4301.04.122.0136.4101 e Nota Empenho: 000327; FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 13.996/2021, bem como o Processo Administrativo nº 010/000073/2023; DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

ORDEM DE INICIO

A PREFEITURA DE NITERÓI, com sede na rua Visconde de Sepetiba nº 987, Centro - Niterói/RJ, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ/MF nº 28.521.748/0001-59, neste ato, representada pelo Administrador Regional da Região Oceânica ROBSON GUIMARÃES FILHO, **AUTORIZA** a instituição **INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada à Rua da Conceição, 95, Sala 1808 – Bairro Centro, cidade de Niterói, CEP 24020-085, inscrita no CNPJ sob o nº 01.412.689/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Rodrigo Cesar Coelho Cruz, através do TERMO DE COLABORAÇÃO SEMUG/ARO nº 01/2024, celebrado entre as partes, de acordo com o Chamamento Público SEMUG/ARO nº 01/2023, a dar INÍCIO à parceria objeto do termo acima, obedecendo aos padrões técnicos, às exigências legais e do instrumento jurídico e ao Plano de Trabalho.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 008/SMF/2024 Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 1º de fevereiro de 2024, para fiscalizar a execução do objeto do Termo de Concessão de Uso SMF nº 01/2024, pelo período de 10 (dez) anos, de área pública municipal destinada à exploração comercial de posto de combustíveis e atividades afins, localizado na Av. Visconde do Rio Branco, canteiro central, em frente ao número 655, Bairro Centro (Posto Concha Acústica). Processo nº 9900045239/2023.

Elisabeth Poubel Grieco – Mat. 1.234.694-8 Hermínio Fernando Rangel Neto - Mat. 1.243.224-0 Eugênio Pires de Abreu - Mat. 1.242.732-0 (suplente)

#### EXTRATO SMF Nº 04/2024

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 11/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e instituição financeira Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91; OBJETO: Prorrogação do Contrato SMF nº 11/2020 de prestação de serviços contínuos de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Contratante, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimento; PRAZO: 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva; VALOR: R\$ 1,86 – home office banking e/ou internet e prestação de contas em meio magnético; e R\$ 0,45 – débito automático. Natureza das Despesas: 339039 - Fonte 1.501.49 - PT 210104.122.0145.4191 – Nota de Empenho: 000029; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030011295/2021; DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2023.

## RIO OFICIA DATA: 02/02/2024

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU - CIPTU - EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Inscrição SERGIO LUIZ COSTA DE MACEDO CLAUDIA VALERIA GEVU DA SILVA MACEDO KAYSER COMBAT REIS 181417

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para A correçao monetaria e os acrescimos legais sao calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, toma público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) paso tato de contratorial des discriminado(s) para o cumprimento do(s) vajeância(s) lixad(s) por(s) prespectivo) para proprieta do(s) para fato de contratorial des discriminados que proprieta de contratorial de contratorial para de contratorial para fato de contratorial de contratorial

requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereco cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
0300017388/2023	151212-8	ROSA HELENA OLIVEIRA RIBEIRO	923.***.***-91
0300017374/2023	36203-8	ALEX SOARES FONSECA	421.***.***-53

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA ATOS DO SECRETÁRIO APOSTILAMENTO SAE Nº 01/2024

Processo nº 560000014/2022 - Autorizo, na forma da Lei, o 3º apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado entre o Instituto Memória Musical Brasileira – IMMUB e a Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa – SAE, referente ao remanejamento orçamentário proposto ao Plano de Trabalho, sem alteração do objeto, o qual foi devidamente avaliado e aprovado pelo Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e no artigo 67, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 001/2024, 01 de Fevereiro de 2024- Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Colaboração cujo objeto é a implantação de 03 (três) residências inclusivas na cidade de Niterói, com capacidade para atender a até 10 (dez) usuários em cada, de acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

O SECRETÂRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o gestor do Termo de Colaboração Nº 001/2024, firmado com a 🔼 Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, para implantação de 03 (três) residências inclusivas na cidade de Niterói, com capacidade para atender a até 10 (dez) usuários em cada, de acordo com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁSSISTÊNCIA SOCIÁL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 090000983/2022, conforme a seguir:
GABRIELA FIGUEIREDO GOMES - Matrícula: 1246.744-0.

Art. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014, e conforme o Decreto Municipal 13.996/2021.

PORTARIA № 002/2024 de 01 de Fevereiro de 2024- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do termo de colaboração a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, para implantação de 03 (três) residências inclusivas na Organização da Sociedade Civil Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais — ECOS, para implantação de 03 (tres) resistencias inclusivas na cidade de Niterói, com capacidade para atender a até 10 (dez) usuários em cada, de acordo com a tipíficação nacional de serviços socioassistenciais, conforme especificações do plano de trabalho de acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 0900000983/2022, conforme a seguir:

1) Marcelo Pereira Coelho Manduca - MATRÍCULA: 1245.972-0
2) Fabiano Moreira Duarte - MATRÍCULA: 1245.532-0
3) Emília Moraes e Silva - MATRÍCULA: 238.003-8

Árt. 2º - As atribuições do gestor da parceria estão previstas na Lei nº 13.019/2014, e conforme o Decreto Municipal 13.996/2021. EXTRATO № 001/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Colaboração SMASES nº 001/2024. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e a empresa ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS - CNPJ nº 02.539.959/0001-25. OBJETO: Implementação de 3 (três) residências inclusivas na cidade de Niterói. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.051.827,62 (quatro milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). VERBA: PT nº 16.01.08.244.0027.6267; CD: 3.3.3.5.0.85.01; Fonte 1.501.02, EMPENHO: 000407/2024. FUNDAMENTO: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 13.996/2021 e Processo administrativo nº 090000983/2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 003/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante DANILO VIEIRA MENDES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 14/12/2023 e término em 13/06/2024; VALOR ESTIMADD: R\$ 7.547,40 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2024.

### EXTRATO Nº 004/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 012/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIA JULIA CABRAL ANTUNES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 19/01/2024 e término em 18/07/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.063,20 (sete mil, sessenta e três reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa

## RIO OFICIA DATA: 02/02/2024



de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.501; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 003/2024- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Marcelo Victor Ribeiro de Souza, Mat. 1244.596-0 com pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII, todos da Lei 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0147/2023, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

EDITAL DE CITAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2024- O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 063/2023 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei nº 2.838/2011, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. Thiago Roberto dos Santos Pinto, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula nº 1241.711-0, por estar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste, que se dará por três dias consecutivos, comparecer à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói, localizada na rua Presidente Craveiro Lopes, 153, Barreto, Niterói, RJ, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 9900043579/2023 a que responde, por estar incurso no inciso I, artigo 130, Lei 2.838/2011 (abandono de cargo), sob pena de revelia.

PORTARIA Nº 016/2024- O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 063/2023 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 150 da Lei nº 2.838/2011, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. Thiago Roberto dos Santos Pinto, Guarda Civil Municipal de Niterói, matrícula nº 1241.711-0, por estar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) días, a partir da data da última publicação deste, que se dará por três días consecutivos, comparecer à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Niterói, localizada na rua Presidente Craveiro Lopes, 153, Barreto, Niterói, RJ, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 9900043579/2023 a que responde, por estar incurso no inciso I, artigo 130, Lei 2.838/2011 (abandono de cargo), sob pena de revelia.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA PGM Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE 06 NOBREAKS DE

1800VA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear as servidoras Abdallah Evangelista Abou Kamel matrícula 1244279-0 e David Pereira Lopes matrícula 12430250, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de seis nobreaks de 1800VA para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. Processo nº 9900060713/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### PORTARIA PGM Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) WEBCAMS. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE: Art. 1º- Nomear os servidores Mayara Rodrigues dos Santos matrícula 1245921-0 e Thamyris dos Reis Lourena, matrícula 1243643-0, como

representantes da Procuradoria Géral do Município, para fiscalizar a aquisição de 22 webcams para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

Processo nº 9900054265/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Aquisição de material. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Kalunga Comercio e Industria Gráfica Ltda OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Estabilizadores de energia do tipo nobreak de 1800VA cada. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900060713/2023. VALOR ESTIMATIVO R\$ 7.779,40 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais). VERBA: P.T. nº 121004.122.0145.6337; N.D. nº 3.4.4.9.0.52.00.00.00, Fonte 1.759.50. Nota de Empenho nº 329/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Aquisição de serviço. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a MANART PRODUCOES, EVENTOS E TURISMO LTDA OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (tipo coffee break) para atender 50 (cinquenta) pessoas na recepção dos candidatos aprovados do Concurso de Procurador, Analista e Técnico da Procuradoria Geral. PRAZO: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900004104/2024. VALOR ESTIMATIVO R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). VERBA: P.T. nº 121004.122.0145.2790; N.D. nº 3.3.9.0.0.39.00.00.00, Fonte 1.759.50.DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

#### EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37°	Clara Vidal Barbosa
38°	Yasmyn Correia Sattam

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023,

ANEXADAS em PDF, para o e-mail <u>cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br.</u> com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE, até o dia 02 DE FEVEREIRO DE 2024:

- a). Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que seja no mínimo o 3º.
- b) Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- c) Histórico escolar atualizado;
  d) Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;
- e) Dados bancários para recebimento da bolsa.
- F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br. com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE. Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail
- 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame
- 1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: DESISTÊNCIA
- 1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE
- 1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 02/02/2024



PORTARIA FMS/SUAD Nº 026/2024 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 9900023923/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da o (FPC) servicos de operação de câmara escura para atendimento de exames de Raio X. Art. 1º.

Contratague (E. O) con rigos de oporação de camara ecoura para atenamento de exames de riale ri		
Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5
Integrante Requisitante	Maria Aparecida Gonçalves	229.008-8
Integrante Requisitante	Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha	436.997-1

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de

Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 027/2024

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 990003917/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) fornecimento de insumos necessários ao monitoramento da glicemia capilar dos portadores de diabetes mellitus.

Função	Nome	Matrícula
Presidente Gabriel Campos Gomes Pereira 438.111-		438.111-7
Integrante Administrativo	Lívia Paz Pereira Alves	438.420-2
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	437.361

A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão

da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 007/2024

PROCESSO: 9900017511/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 007/2024 ao Contrato nº 285/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.031.663/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 285/2023, cujo objeto é a aquisição de bandinha musical rítmica e flauta (1ª Retirada). **PRAZO**: 60 (sessenta) dias, contados de 05/02/2024. **FUNDAMENTO**: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 31/01/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Adicional por Formação Continuada, com fundamento no § 1º do art.13 da Lei nº 3067/2013 combinada com a Portaria FME nº 599/2006 de 27 de junho de 2006, com vigência financeira a partir de 1º de fevereiro de 2024, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Deferido
12233211	9900040521/2023	6%
112249035	9900049395/2023	9%
112328649	9900041227/2023	9%
112346104	9900020001/2023	9%
112369544	9900043131/2023	9%
112378161	9900037956/2023	9%
112367423	9900039450/2023	12%
112379802	9900045594/2023	12%
12219087	9900050122/2023	15%
12234995	9900043679/2023	15%
112312502	9900048004/2023	15%
112325298	9900044393/2023	15%
112329282	9900048008/2023	15%
112333201	9900042585/2023	15%
112336287	9900046512/2023	15%
112336295	9900032478/2023	15%
112337848	9900026168/2023	15%
112342814	9900041858/2023	15%
112343077	9900051196/2023	15%
112343580	9900050606/2023	15%
112343895	9900051511/2023	15%
112344463	9900050876/2023	15%
112348696	9900051440/2023	15%
112349512	9900050132/2023	15%
112349736	9900050574/2023	15%
112349801	9900032981/2023	15%
112351310	9900042125/2023	15%
112352490	9900042797/2023	15%

# ARIO OFICIAL

DATA: 02/02/2024



	·	
112353076	9900030532/2023	15%
112353803	9900023210/2023	15%
112354959	9900050135/2023	15%
112357101	9900038441/2023	15%
112357499	9900040121/2023	15%
112357499	9900051297/2023	
		15%
112359693	9900050612/2023	15%
112361020	9900037745/2023	15%
112364107	9900033798/2023	15%
112367241	9900020232/2023	15%
112367449	9900051124/2023	15%
112368090	9900036565/2023	15%
112368645	9900044820/2023	15%
112369031	9900020886/2023	15%
112369700	9900050066/2023	15%
112369700		15%
	9900040103/2023	
112370377	9900051569/2023	15%
112371045	9900039185/2023	15%
112372043	9900050614/2023	15%
112373538	9900035386/2023	15%
112374866	9900030784/2023	15%
112378055	9900051416/2023	15%
112378137	9900031995/2023	15%
112378146	9900031993/2023	15%
112378165	9900037485/2023	15%
112378197	9900042928/2023	15%
112378263	9900049434/2023	15%
112378321	9900032923/2023	15%
112378333	9900043947/2023	15%
112378403	9900028670/2023	15%
112378663	9900050160/2023	15%
112378853	9900046506/2023	15%
112378859	9900048920/2023	15%
112378865	9900049356/2023	15%
112378934	9900050298/2023	15%
112379461	9900051106/2023	15%
112379610	9900020070/2023	15%
112379613	9900022319/2023	15%
112379655	9900030920/2023	15%
112379681	9900035036/2023	15%
112379826	9900020577/2023	15%
112379864	9900049292/2023	15%
112379877	9900050313/2023	15%
112379943	9900040418/2023	15%
112379964	9900025240/2023	15%
112380113	9900044816/2023	15%
112380126	9900050630/2023	15%
112380131	9900041245/2023	15%
112380167	9900026202/2023	15%
112380189	9900049887/2023	15%
112380216	9900050172/2023	15%
112380216	9900029181/2023	15%
112380301	9900048086/2023	15%
112380303	9900045449/2023	15%
112380304	9900046513/2023	15%
112380305	9900046226/2023	15%
112380308	9900051028/2023	15%
112380312	9900048249/2023	15%
112380313	9900050696/2023	15%
Art 20 Cabará recurso ao paracar da Camisaão		rios a/au manifastação por asari

Art. 2º - Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o profissional apresentar os documentos comprobatórios e/ou manifestação por escrito que fundamentem sua argumentação. §1º - O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão. §2º - Em caso de provimento de pedido de recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

<sup>§3</sup>º - É assegurada vista do processo ao servidor ou ao procurador por ele constituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME 053/2024)

Adicional por Formação Continuada – Indeferido o servidor continuou com o mesmo percentual

Matrícula	Processo
112287274	9900041199/2023
112291391	9900043163/2023
112353241	9900043907/2023
112356483	9900046514/2023
112340115	9900047978/2023

da – Indeferido

Adicional por Formação Continua			
Matrícula	Processo		
12219087	9900039479/2023		
112359040	9900042765/2023		
112366557	9900031033/2023		
112366557	9900051029/2023		
112380225	9900043247/2023		

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do

## ARIO OFICIA DATA: 02/02/2024



artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela

Processo	Progressão Concedida
9900067369/2023	NS
9900062421/2023	NS
9900068505/2023	NS
9900066183/2023	NS
9900062899/2023	NS
9900069649/2023	NS
9900069441/2023	NS
9900068258/2023	NS
9900065933/2023	ESP
9900066981/2023	ESP
9900062546/2023	ESP
9900067470/2023	ESP
9900062547/2023	ESP
9900061250/2023	ESP
9900060928/2023	ESP
9900062019/2023	ESP
9900066758/2023	MTD
9900064611/2023	MTD
9900062614/2023	MTD
9900064424/2023	MTD
9900064428/2023	MTD
9900060919/2023	MTD
9900060920/2023	MTD
	9900067369/2023 9900062421/2023 9900068505/2023 9900066183/2023 990006949/2023 9900069441/2023 9900065933/2023 9900062546/2023 9900062546/2023 9900062547/2023 9900061250/2023 9900060928/2023 9900064611/2023 9900064611/2023 9900064424/2023 9900064428/2023 9900064428/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 030/2024)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112333052	9900067855/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024

PROCESSO: 9900047876/2023. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 006/2024 ao Contrato nº 286/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a A.L.T. TRINDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.865.611/0001-63. OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 286/2023, cujo objeto é a aquisição de Desktop's (2ª retirada – 194 unidades). PRAZO: 30 (trinta) dias, contados de 05/02/2024. FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Olga Maria de Pinho aposentada pela Portaria FME/079/2024, de 31/01/2024, no cargo de Professor I
ESP VI, matrícula nº 11232.332-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. N º 3799/2023 de 30/06/2023 publicada em 01/07/2023.

R\$8069,32

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) - calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I 

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o Artigo 13 da Lei n º3067/2013, publicada em 13/12/2013 e .....R\$11297,04 FME/599/06.....R\$1210,39 Portaria Total.....

Tornar insubsistente o despacho do Presidente da FME publicado em 27 de janeiro de 2024, referente ao processo nº 9900002312/2024, exoneração de Márcio Antônio de Lauria de Moraes Monteiro.

Licença Especial - Indeferido

Proc.9900049444/2023 - Cileide Firmino da Silva. Renovação de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.990000669/2024 - Thereza Cristina da Matta e Andrade. Proc.990001807/2024 - Vera Soares da Silva. Licença Sindical – Deferido

Proc. 9900009783/2024 - Gisele Calamara Câmara Chaves.

Corrigenda:

Excluir na **PORTARIA FME № 103/2017** – Progressão por Tempo de Serviço, Classe, publicada em 10 de fevereiro de 2017:

Matrícula	Classe
112353290	II

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATO DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 023/2024 - Considera exonerado, a contar de 02/02/2024, Gabriel Guimarães Pereira da Silva, do Cargo Coordenador Setor Orçamentário e Financeiro, Símbolo, CC1, desta Fundação de Arte de Niterói.

## RIO OFICIAL DATA: 02/02/2024



PORTARIA Nº 024/2024 - Considera nomeado, a contar de 02/02/2024, Bruno da Silva Carlos, do Cargo Coordenador Setor Orçamentário e Financeiro, Símbolo - CC1, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Guimarães Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 025/2024 - Considera exonerada (a pedido), a contar de 02/02/2024, Marcela Cariello Marques de Matos, do Cargo Coordenadora de Planejamento, Símbolo, CC1, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA № 026/2024 - O Cargo Coordenador de Planejamento, Símbolo CC1, passa a se chamar Assessor Técnico, Símbolo CC1, a partir de

PORTARIA Nº 027/2024 - Considera nomeado, a contar de 02/02/2024, Pedro Henrique Jaccoud Guimarães, do Cargo Assessor Técnico, Símbolo - CC1, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Marcela Cariello Marques de Matos.

PORTARIA № 028/2024 - Considera exonerada, a contar de 02/02/2024, THAMIRIS DOS SANTOS PAZ, do Cargo Supervisor de Liquidação, Símbolo, CC2, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 029/2024 - O Cargo Supervisor de Liquidação, Símbolo CC2, passa a se chamar Assessor I, Símbolo CC2, a partir de 02/02/2024.

PORTARIA Nº 030/2024 - Considera nomeada, a contar de 02/02/2024, Jane Goulart Medeiros, do Cargo Assessor I, Símbolo - CC2, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Thamiris dos Santos Paz.

PORTARIA Nº 031/2024 - Considera exonerado, a contar de 02/02/2024, Pedro Henrique Resende Ribeiro, do Cargo Assessor Técnico, Símbolo, CC1, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 032/2024 - Considera nomeada, a contar de 02/02/2024, Érika Monique Chaves Crespo Lobo, do Cargo Assessor Técnico, Símbolo – CC1, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Henrique Resende Ribeiro.

PORTARIA Nº 033/2024 - Considera nomeada, a contar de 02/02/2024, Karine de Souza, do Cargo Diretor de Recursos Humanos, Símbolo -DG desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Fabrício de Lima Rola.

PORTARIA Nº 034/2024 - Considera exonerado, a contar de 02/02/2024, Fabrício de Lima Rola, do Cargo Diretor de Recursos Humanos, Símbolo – DG, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 035/2024 - Considera exonerada, a contar de 02/02/2024, Fernanda Rocha Magalhães, do Cargo Assessor Executivo da Presidência, Símbolo - CC1, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 036/2024 - Considera nomeado, a contar de 02/02/2024, Thiago Augusto Lopes da Silva, do Cargo Assessor Executivo da Presidência, Símbolo – CC1, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Rocha Magalhães.

PORTARIA Nº 037/2024- Ficam transformados, sem aumento de despesas, o cargo em comissão de DIRETOR DA SALA MULTIUSO NELSON PEREIRA DOS SANTOS, símbolo DD, CONTROLADOR INTERNO, símbolo DG, nos cargos, DIRETOR DA SALA MULTIUSO NELSON PEREIRA DOS SANTOS, símbolo DG, CONTROLADOR INTERNO, símbolo DD, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA № 038/2024 - Considera exonerado, a contar de 02/02/2024, Felipe Merazzi Tauil, do Cargo Diretor da Sala Multiuso Nelson Pereira dos Santos, Símbolo - DG, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 039/2024 - Considera nomeado, a contar de 02/02/2024, João Luis de Souza, do Cargo Diretor da Sala Multiuso Nelson Pereira dos Santos, Símbolo – DG, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de Felipe Marazzi Tauil.

PORTARIA Nº 040/2024 - Considera exonerado, a contar de 02/02/2024, Renato de Azevedo Lima, do Cargo Diretor Administrativo da Sala Multiuso Nelson Pereira dos Santos e do Selo Niterói Discos, Símbolo - DG, desta Fundação de Arte de Niterói.

PORTARIA Nº 041/2024 - Considera nomeado, a partir da data de 02/02/2024, Felipe Mirazzi Tauil, para o cargo em comissão de Cargo Diretor Administrativo da Sala Multiuso Nelson Pereira dos Santos e Niterói Discos, Símbolo - DG, desta Fundação de Arte de Niterói, em vaga decorrente da exoneração de **Renato Azevedo de Lima.**PORTARIA № 042/2024- A presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1 º - Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, da Fundação de Arte de Niterói - FAN, conforme determina a Lei n.º 14 133/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Pedro Henrique Jaccoud Guimarães- Membro/ Equipe de Apoio, no lugar de Fabrício de Lima Rola Membro/ Equipe de Apoio.

## NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 090/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2024, **ALINE ALVES DE SOUZA ARRUDA**, do cargo isolado de provimento em comissão, de Chefe de Divisão de Impacto Viário, da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 084/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n. 2283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021; Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB; Considerando o evento Cultural "Desfile das Escolas de Samba".

Considerando o processo administrativo nº 9900001497/2024

Art. 1º - Interditar uma faixa de rolamento na Avenida Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a Rua Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, nos días 02 e 03 de Fevereiro de 2024 das 08:00 H às 15:00 H.

Art. 2º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre a Rua A e a Rua Um, conforme os seguintes

II - Das 15:00 H do dia 02 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024. II - Das 15:00 h do dia 03 de fevereiro de 2024 às 06:00 h do dia 04 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Doutor Fróes da Cruz, no trecho compreendido entre a na Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, conforme os seguintes períodos: I - Das 15:00 H do dia 02 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024

II - Das 15:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 04 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre a na Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, conforme os seguintes períodos:

I - Das 15:00 H do dia 02 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024. II - Das 15:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 04 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Interditar o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a na Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, conforme os seguintes períodos:

I - Das 15:00 H do dia 02 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024

II - Das 15:00 H do día 03 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do día 04 de fevereiro de 2024.

Art. 6º – Interditar o tráfego de veículos na Rua Doze, no trecho compreendido entre a na Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Um, conforme os seguintes períodos:

I -Das 15:00 H do dia 02 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024. II - Das 15:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 04 de fevereiro de 2024.

Art. 7º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Um, no lado direito de circulação no trecho compreendido entre a Avenida Professor Plínio Leite e a Rua Doze.

I - Das 06:00 H do dia 02 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024.

II - Das 06:00 H do dia 03 de fevereiro de 2024 às 06:00 H do dia 04 de fevereiro de 2024.

# RIO OFICIA

Art. 8º - Instituir 10 vagas de ponto de táxi na Rua Um, no trecho compreendido entre as Ruas Marques de Caxias e Doutor Fróes da Cruz, no

lado esquerdo de circulação. Art. 9º – Instituir ponto de vans na Rua Fróes da Cruz, no lado direito de circulação, no trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Itaboraí.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DATA: 02/02/2024

#### NITERÓI PREV. Atos do Presidente

PORTARIA Nº 19/2024- O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora RAQUEL DE SOUZA GUILHERME, matrícula 640399, para atuar como Secretária nas reuniões do Conselho Fiscal da NITERÓI PREV.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900066233/2023 - INDEFERIDO

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 PROCESSO № 9900000264/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa o serviço de EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E CONSULTAS MÉDICAS.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 16 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. O Édital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação

do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORTARIA №. 046/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO Nº. 184/2022 - Processo 9900063969/2023, que tem por objeto "consultoria empresarial especializada para executar os serviços de estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA) nos cemitérios municipais." Conforme à baixo:

- Engenheiro Hernande Gomes Flores Filho (Mat. 3223).
- Arquiteta Leticia dos Santos Jacob Oliveira (Mat. 3947). Diretor Thiago Lessa Neves (Mat. 3720);

PORTARIA Nº. 047/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA, referente ao CONTRATO N°. 43/2023 - Processo 9900011735/2023, que tem por objeto "execução da pavimentação em concreto armado e meio-fio, na Comunidade Vale Verde, Bairro Jacaré, Município de Niterói/RJ. Conforme a baixo:

- Engenheiro Hernande Gomes Flores Filho (Mat. 3223).
- Arquiteto Thiago Pedrosa (Mat. 0635).
- Diretor Felippe Pereira R. Rangel (Mat. 1243473-0);

PORTARIA Nº. 045/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 43/202 -Processo nº. 9900011735/2023, que tem por objeto "execução da pavimentação em concreto armado e meio-fio, na Comunidade Vale Verde, Bairro Jacaré, Município de Niterói/RJ."

Conforme abaixo:

- Engenheiro Hernande Gomes Flores Filho (Mat.3223).
- Arquiteto Thiago Pedrosa (Mat.0635);
- Diretor Felippe Pereira R. Rangel (Mat.1243473-0);

PORTARIA №. 044/2024- Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente ao Contrato nº 184/2022 - Processo nº. 9900063969/2023, que tem por objeto "consultoria empresarial especializada para executar os serviços de estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA) nos cemitérios municipais." Conforme abaixo:

- Engenheiro Hernande Gomes Flores Filho (Mat.3223).
- Arquiteta Leticia dos Santos Jacob Oliveira (Mat.3947);
- Engenheiro Thiago Lessa Neves (Mat.3720)

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2024; PARTES: EMUSA e MCAP PAVIMENTAÇÃO e EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para execução da pavimentação, drenagem, sinalização verticais e horizontais das Ruas Hamilton Picanço e Estrada da Fazendinha, no Bairro Badú; VALOR GLOBAL: R\$ 4.224.237,86 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos); PRAZO: 10 (dez) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.482.0141.5401, ND: 4.4.90.51.00, FT: 749, Empenho nº 013/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CP 09/2023; DATA DO CONTRATO: 31/01/2024; Processo nº 9900009159/2023.

#### ATO DA CPL CP Nº 21/2023 AVISO DE ADIAMENTO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Fica ADIADA o a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES da Concorrência Pública nº 021/2023 - Processo nº 9900010633/2023. Objeto: Manutenção, conservação e reposição paisagística e serviços de fitossanidade no Parque da Orla de Piratininga no Bairro de Piratininga, que seria realizado no dia de hoje, 01 de fevereiro de 2024, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 09 de fevereiro de 2024, as 12:40 (doze e quarenta) horas. Niterói, 01 de fevereiro de 2024.

#### CORRIGENDA

Na publicação do dia 01 de fevereiro de 2024, referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, ONDE SE LÊ: "TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO № 06/2023", LEIA-SE: "TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO № 06/2023" e ONDE SE LÊ: "Itens Acrescidos: R\$107.469,75 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) – 1,00%; Itens Reduzidos: R\$107.471,14 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) – 1,00%", LEIA-SE: "Itens Acrescidos: R\$107.469,75 (cento e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) – 1,00%; Itens Reduzidos: R\$107.471,14 (cento e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) - 1,00%; gerando um decréscimo de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), no valor de contrato."